

Código do documento: **ULC/1002**
 Nome do documento: **IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS**
 Responsável pela Elaboração: **Coordenadora Corporativa de Meio Ambiente**
 Responsável pela Aprovação: **Gerente Executivo SSMAQ**

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO
9.0	10/11/16	<ul style="list-style-type: none"> ▶▶ Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001. ▶▶ Exclusão do Terminal de Paulínia
10.0	30/05/17	<ul style="list-style-type: none"> ▶▶ Atendimento a Oportunidade de Melhoria (OM 4) registrada na Auditoria Interna da área da Qualidade. Inclusão do conceito sobre Ciclo de Vida do Serviço, item 3.12. ▶▶ Item A - Situações, alterado termo as atividades para os aspectos, em alinhamento à Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais. ▶▶ Alteração na nomenclatura do Procedimento ULC/0005 e 0401.
11.0	06/05/20	<ul style="list-style-type: none"> ▶▶ Após análise crítica do Gestor o procedimento foi reimpresso sem alteração. ▶▶ Ajuste no layout do procedimento para nova formatação, conforme previsto no Procedimento ULC/0001.

DISTRIBUIÇÃO EM SISTEMA ELETRÔNICO:

ULC/ISO 0002

Elaboração	Aprovação	Data	Versão	Página
Márcia Oliveira Fandiño	Fernando Coutinho	06/05/20	11.0	1/10

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS**1 OBJETIVO**

Definir a sistemática para identificação contínua dos aspectos, avaliação dos impactos associados às atividades e serviços da ULTRACARGO, dentro do escopo definido no Sistema de Gestão Ambiental, a fim de determinar aqueles que são significativos e, que a organização deva exercer gerenciamento, determinando os controles necessários.

2 ABRANGÊNCIA

Aplica-se às unidades da ULTRACARGO, que possuem Sistema de Gestão Ambiental.

3 CONCEITOS

Retirados das normas NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001

3.1 LOCAL DE TRABALHO

Qualquer local físico no qual atividades relacionadas ao trabalho são executadas sob o controle da organização.

3.2 MEIO AMBIENTE

Circunvizinhança em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, seres humanos e suas inter-relações.

3.3 ASPECTO AMBIENTAL (CAUSA)

Elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização que pode interagir com o meio ambiente.

3.4 IMPACTO AMBIENTAL (EFEITO)

Qualquer modificação do meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, no todo ou parte, dos aspectos ambientais da organização.

3.5 IDENTIFICAÇÃO DE ASPECTOS

Processo de reconhecimento de que um aspecto existe e definição de suas características.

3.6 AVALIAÇÃO DE IMPACTOS

Processo de avaliação de impacto(s) proveniente(s) de aspecto(s), levando em consideração a adequação de qualquer controle existente, e decidindo se o impacto é ou não aceitável.

3.7 FILTRO DE SIGNIFICÂNCIA

Parâmetro utilizado para definir a dimensão ou significância de impactos relativos a meio ambiente.

3.8 PARTE INTERESSADA

Indivíduo ou grupo interessado ou afetado pelo desempenho ambiental de uma organização, como: fornecedor, comunidade, cliente, acionista, funcionário, órgão ambiental e família.

Data	Versão	Página
06/05/20	11.0	2/10

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

3.9 PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL – PEI

Consiste em uma estratégia de resposta a eventuais incidentes. Ele define o conjunto de medidas que determinam e estabelecem as responsabilidades e ações a serem desencadeadas imediatamente após um eventual incidente, bem como os procedimentos e recursos, tanto humanos como materiais, adequados à prevenção, controle e combate a incidente.

3.10 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL – SGA

É o conjunto de diretrizes adaptadas para a implementação de uma política ambiental numa determinada empresa ou unidade produtiva que especifica competências, comportamentos, procedimentos e exigências a fim de avaliar e controlar os impactos ambientais de suas atividades.

3.11 CAL – CONTROLE E AVALIAÇÃO DA LEGISLAÇÃO E OUTROS REQUISITOS

Sistema elaborado, disponível para consulta via internet, atualizada mensalmente via web por Assessoria Externa que identifica e avalia as necessidades para cumprimento dos requisitos e leis aplicáveis.

3.12 CICLO DE VIDA DO SERVIÇO

Para Ultracargo o ciclo de vida do produto é delimitado pelo início da prestação do serviço até a sua conclusão (carga ou descarga). Nesse intervalo, contribuem para o desenvolvimento sustentável:

- Adoção de controles para proteção, prevenção e mitigação de impactos adversos, inclusive os potenciais;
- Adoção de controles para atendimento aos Requisitos Legais;
- Melhoria do desempenho ambiental;
- Adoção de controles operacionais na prestação do serviço, incluindo descarte de resíduos para prevenir impactos ambientais;
- Comunicação de informações ambientais para partes interessadas, quando pertinente.

3.13 RESPONSABILIDADES

Veja a seguir, a identificação das Funções responsáveis por assegurar que as regras e melhores práticas relativas às tarefas sejam cumpridas:

Função	Responsabilidades
Coordenador de SMA ou seu preposto	1- Garantir que seja feita a identificação dos aspectos e impactos ambientais do Terminal.
	2- Garantir que seja realizado o preenchimento do campo PI (Parte Interessada).
	3- Garantir que seja realizado o preenchimento do campo CAL (Controle e Avaliação da Legislação).
	4- Realizar o levantamento de aspectos e avaliação dos impactos, definindo os impactos significativos.
	5- Definir os campos “Disponível” e “Ação”.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

4 DOCUMENTOS**4.1. BÁSICOS E REFERENCIAIS**

4.1.1. Requisitos Legais	ULC/0002
4.1.2. Ações Corretivas, Saídas Não Conformes e Reclamação de Cliente	ULC/0005
4.1.3. Investigação e Análise de Perdas Reais e Potenciais	ULC/0401
4.1.4. Análise Preliminar de Risco	ULC/0406
4.1.5. Sistema de Gestão Ambiental	NBR ISO 14001

4.2. COMPLEMENTARES: REGISTROS

4.2.1. Matriz de Objetivos e Metas	ULC/ISO 0016
4.2.2. Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais	ULC/ISO 1001
4.2.3. Sistema CAL	

5 PROCEDIMENTO

Atividade sistemática para identificação e avaliação de aspectos e impactos ambientais, decorrentes das atividades e serviços desenvolvidos pela ULTRACARGO.

Devendo ser considerados:

- ✓ A ULTRACARGO não exerce controle direto;
- ✓ Todos os aspectos e impactos, independente da existência de dispositivos de controle, de frequência e de severidade dos mesmos, bem como aqueles não ligados diretamente às atividades da empresa ou decorrentes de atividades de terceiros, sobre os quais a ULTRACARGO não exerce controle direto;
- ✓ Condições normais de operação, parada para manutenção, situações de emergência e a análise das práticas passadas, que podem ter provocado impacto ambiental significativo.

O procedimento de identificação e avaliação de aspectos e impactos ambientais deve ser executado com base nos seguintes critérios:

ANTES DE COMEÇAR A TAREFA, SIGA AS ETAPAS ABAIXO:

A descrição ou atualização da Identificação e Avaliação de Aspectos e Impactos Ambientais se faz necessário:

Etapa	Ação	Check
A	Da implantação do SGA.	
B	Durante os projetos de novas instalações, e/ou quando é recomendado pelo revisor de MOC na área ambiental.	
C	Da desativação de instalações e de instalações já desativadas.	
D	Da reforma de instalações.	

Data:	Versão	Página
06/05/20	11.0	4/10

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

E	Sempre que houver alterações nos produtos.	
F	Sempre que houver aquisição de novos equipamentos.	
G	Sempre que houver alterações importantes em qualquer elemento do filtro de significância.	
H	Os resultados das auditorias internas podem indicar a necessidade de uma revisão do levantamento.	
I	Sempre que houver demanda específica do órgão ambiental.	

A. SITUAÇÃO

Serão abordadas as seguintes situações, em que os aspectos ocorram ou possam ocorrer:

SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO
NORMAL (N)	Ocorrências em condição normal de operação. Situações intrínsecas ao processo.
ANORMAL (A)	Ocorrências em condição anormal de operação, tais como: parada para manutenção ou partida de uma unidade. Situações planejadas e esperadas.
EMERGENCIAL (E)	Ocorrências em condições de emergência, operação fora de controle, situação indesejável, que necessite de ações de contingência. Situações que não são planejadas e inesperadas.

B. INCIDÊNCIA

Indica como o aspecto está associado às atividades e serviços e a forma de controle, classificando-se em:

INCIDÊNCIA ATIVIDADE	DA	DESCRIÇÃO
INDIRETA (I)		Aspecto está associado às atividades de fornecedores / prestadores de serviços fora das unidades da ULTRACARGO, mas sobre os quais a ULTRACARGO pode exercer influência. Ex.: Efluente líquido gerado na atividade de Adequação Química por fornecedor externo.
DIRETA (D)		Aspecto está associado às atividades executadas, onde a ULTRACARGO é capaz de exercer um alto grau de controle. Trata-se dos efeitos que podem ser conduzidos, guiados ou alterados pela ULTRACARGO, sem o recurso de um terceiro e cessam completamente se a atividade for encerrada. Inclui os aspectos decorrentes das atividades de prestadores de serviços internos à unidade. Ex.: Efluente líquido gerado na atividade de Adequação Química.

C. IMPACTO

Determinar a modificação do meio ambiente resultante do aspecto.

Ex: Contaminação do Solo.

D. CLASSE

Data:	Versão	Página
06/05/20	11.0	5/10

		<p align="center">ULC/1002</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS</p>		

Indica o resultado do impacto ao Meio Ambiente, podendo ser Benéfico (B) ou Adverso (A).

CLASSE	DESCRIÇÃO
BENÉFICO (B)	Não causa danos ao Meio Ambiente, a Segurança e a Saúde e permite a redução do impacto na fonte.
ADVERSO (A)	Causa danos ao Meio Ambiente, a Segurança e a Saúde.

E. TEMPORALIDADE

Indica o período de ocorrência do aspecto ambiental, do qual decorre ou poderá decorrer o impacto.

TEMPORALIDADE	DESCRIÇÃO
PASSADO (P)	Gerado no passado com impactos atuais.
ATUAL (A)	Gerado atualmente com impactos atuais.
FUTURO (F)	Previsíveis e/ou planejados, decorrentes de alterações nos processos ou atividades a serem implementadas no futuro, bem como situações emergenciais e anormais.

F. PROBABILIDADE

A probabilidade indica a possibilidade de um impacto ocorrer, gerando consequências para o meio ambiente.

Critérios para Pontuação:


CATEGORIA DA PROBABILIDADE		CRITÉRIO
1	BAIXA	Impactos decorrentes de aspectos de baixa frequência ou que apesar dos aspectos terem uma alta frequência de ocorrência, os impactos ocorrem ou podem ocorrer em menos de 10% das vezes. Evento de difícil ocorrência (abaixo de 1 vez por mês).
2	MÉDIA	Impactos decorrentes de aspectos com média ou alta frequência de ocorrência, porém, ocorrem ou podem ocorrer em até 50% das vezes em que estão presentes os aspectos. Evento ocorre repetidamente dentro de um intervalo de tempo, isto é, uma vez (abaixo de 1 vez por semana).
3	ALTA	Impactos decorrentes de aspectos com média ou alta frequência de ocorrência, porém, ocorrem ou podem ocorrer em mais de 50% das vezes em que estão presentes os aspectos. Ocorre repetidamente dentro de um determinado intervalo curto de tempo, de modo intermitente ou continuamente (ocorre diariamente).

G. SEVERIDADE

Indica a gravidade que o impacto causa ou que possa vir a causar ao meio ambiente em função das quantidades e características do produto, material, equipamento ou ato envolvido, considerando ainda sua reversibilidade.

Critérios de Pontuação:

Data: 06/05/20	Versão 11.0	Página 6/10
-------------------	----------------	----------------

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1002</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS</p>		

SEVERIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS
NÃO CAUSA DANOS	Os impactos encontram-se dentro dos padrões legais, não causando danos, podendo ser considerados neste contexto. Os impactos com efeitos benéficos ao meio ambiente também podem ser considerados nesta classificação.	1
CAUSA DANOS LEVES	Os impactos ao meio ambiente não chegam a comprometer nenhuma espécie de vida ou recursos naturais, a remediação é imediata.	2
CAUSA DANOS GRAVES	Os impactos ao meio ambiente podem comprometer alguma espécie de vida ou recursos naturais, e a recuperação poderá depender de maiores recursos, a remediação poderá ser reversível.	3
CAUSA DANOS GRAVÍSSIMOS	Os impactos ao meio ambiente comprometem alguma espécie de vida ou recursos naturais, e a recuperação poderá ser impossível ou dependerá de recursos especiais.	4

H. PARTES INTERESSADAS

Indivíduo ou grupo externo, afetado pelo desempenho ambiental da ULTRACARGO.

Exemplos: ONG's, órgãos públicos, acionistas, clientes, comunidade vizinha, empresas vizinhas.

I. IMPORTÂNCIA

Define o grau de importância dos aspectos / impactos determinando a sua SIGNIFICÂNCIA e necessidade de estabelecimento de ação na *Matriz de Objetivos e Metas* e medidas de controle de forma a prevenir, reduzir, minimizar e/ou eliminar a possibilidade de ocorrência dos aspectos / impactos ambientais.

A Importância é determinada pelo somatório da Probabilidade de ocorrência do Impacto e da Severidade (Importância = Probabilidade + Severidade).

J. SIGNIFICÂNCIA

Determinada pela importância ou demanda de partes interessadas, determina a necessidade de estabelecimento de medidas de controle ou de melhorias para minimização e/ou eliminação dos aspectos / impactos adversos.

K. CONTROLES DISPONÍVEIS

- Justificar e avaliar o controle existente e determinar, se for o caso, registrar no formulário *Matriz de Objetivos e Metas* – ULC/ISO 0016.
- Adotar medidas de controle se for o caso, de forma a prevenir, reduzir, minimizar e/ou eliminar os impactos ambientais.

Data:	Versão	Página
06/05/20	11.0	7/10

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1002</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS</p>		

L. ETAPAS DO PROCESSO

ETAPAS	ATIVIDADE / INSTALAÇÕES
<p>Etapa 01 (Campo)</p>	<p>Identificação dos aspectos: considerar todas as tarefas executadas por trabalhadores da ULTRACARGO e terceiros, rotineiras ou não; equipamentos; infra-estrutura; processos, procedimentos operacionais e materiais no local de trabalho.</p>
<p>Etapa 02 (Campo)</p>	<p>Identificação dos danos causados pelos aspectos.</p>
<p>Etapa 03 (Escritório)</p>	<p>Determinação da significância do impacto em função da probabilidade/frequência da ocorrência somada à consequência/severidade de um determinado evento.</p>
<p>Etapa 04 (Escritório)</p>	<p>Preenchimento da coluna (Controles Disponíveis e/ou Justificativa do Controle)</p>
<p>Etapa 05 (Escritório)</p>	<p>Determinação de ações conforme ULC/ISO 0016 – Matriz de Objetivos e Metas.</p>


5.1 DESCRITIVO DAS ATIVIDADES:

Responsável	Atividade	Documentos	Local
<p>Qualidade / Coordenadores de Segurança e Ambientais / Gestores</p>	<p>1. Selecionar as áreas, processos e atividades. Identificar e caracterizar para cada atividade, os aspectos ambientais considerando-se as entradas e saídas, tais como: Emissões atmosféricas, efluentes hídricos, geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais, exposições a ruído.</p>		<p>Ultracargo</p>

<p>Data: 06/05/20</p>	<p>Versão 11.0</p>	<p>Página 8/10</p>
---------------------------	------------------------	------------------------

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Responsável	Atividade	Documentos	Local																									
Qualidade / Coordenadores de Segurança e Ambientais	<p>2. Preencher na <i>Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais</i> as colunas situação, incidência, classe, temporalidade, probabilidade, severidade e partes interessadas, conforme critérios estabelecidos no item 5 deste procedimento.</p> <p>REGRAS PARA AVALIAÇÃO:</p> <p>REGRA GERAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Será considerado SIGNIFICATIVO todo Aspecto / Impacto que possua reclamação formal de Partes Interessadas ou auto de infração de órgão ambiental, independente da importância atribuída. <p>O campo partes interessadas deverá ser preenchido com:</p> <p>S (SIM) – Quando houver demanda;</p> <p>N (NÃO) – Quando não houver demanda das partes interessadas.</p> <p>DETERMINAÇÃO DA SIGNIFICÂNCIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Importância (I) ≤ 4 - Aspecto / Impacto: NÃO SIGNIFICATIVO; • Importância (I) > 4 e Severidade (S) > 1 - Aspectos / Impactos: SIGNIFICATIVO. <table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2" rowspan="2">Matriz</th> <th colspan="3">Probabilidade do Impacto</th> </tr> <tr> <th>1</th> <th>2</th> <th>3</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <th rowspan="4">Severidade do Impacto</th> <th>1</th> <td>N</td> <td>N</td> <td>N</td> </tr> <tr> <th>2</th> <td>N</td> <td>N</td> <td>S</td> </tr> <tr> <th>3</th> <td>N</td> <td>S</td> <td>S</td> </tr> <tr> <th>4</th> <td>S</td> <td>S</td> <td>S</td> </tr> </tbody> </table> <p>LEGENDA:</p> <p>N – Não Significativo</p> <p>S – Significativo</p>	Matriz		Probabilidade do Impacto			1	2	3	Severidade do Impacto	1	N	N	N	2	N	N	S	3	N	S	S	4	S	S	S	ULC/ISO 1001	Ultracargo
Matriz				Probabilidade do Impacto																								
		1	2	3																								
Severidade do Impacto	1	N	N	N																								
	2	N	N	S																								
	3	N	S	S																								
	4	S	S	S																								

	 <p>Elemento 3 Gestão de Impactos e Riscos</p>	<p>ULC/1002</p>
<p align="center">IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS</p>		

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Qualidade / Coordenadores de Segurança e Ambientais	<p>Nota: Para todo aspecto / impacto avaliado como SIGNIFICATIVO se faz necessária a adoção de medida de controle que deve ser registrada no campo “controles disponíveis” da <i>Matriz de Aspecto e Impacto Ambiental</i>.</p>	ULC/ISO 1001	Ultracargo
Qualidade	3. Encaminha a Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais, para Assessoria Jurídica preencher a coluna requisito legal, quando aplicável, conforme Sistema CAL.		
Gestores	4. Analisam a Matriz inicial de Aspectos e Impactos Ambientais, e encaminham para análise crítica e aprovação final do Gerente Executivo do Terminal.		
Qualidade	5. Preenche a <i>Matriz de Objetivos e Metas</i> e encaminham para análise crítica e aprovação final do Gerente Executivo do Terminal.	ULC/ISO 0016	

5.2 REVISÃO DA MATRIZ DE ASPECTOS E IMPACTOS AMBIENTAIS

Responsável	Atividade	Documentos	Local
Qualidade / Gestores	<p>1. Identifica eventuais necessidades de atualização na <i>Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais</i> em decorrência de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modificações na sistemática operacional; • Adoção de novas tecnologias, novos projetos (ampliação / modernização); • Novos requisitos legais pertinentes aos aspectos já existentes ou a novos aspectos identificados; • <i>Análise Preliminar de Riscos</i> e ou HAZOP's e suas revisões; • Atendimentos emergenciais de acidentes. <p>2. Não ocorrendo nenhum dos casos acima, a <i>Matriz de Aspectos e Impactos Ambientais</i> será revisada, no mínimo, a cada três anos.</p>	ULC/ISO 1001 ULC/0406	Ultracargo

FIM DO PROCEDIMENTO

Data: 06/05/20	Versão 11.0	Página 10/10
-------------------	----------------	-----------------